



RELATÓRIO DE GESTÃO

Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais

Unidade Orçamentária 1031

Exercício de 2016



SUMÁRIO

1. APRESENTAÇÃO	03
2. SIGLAS E ABREVIATURAS	05
3. PLANEJAMENTO	07
3.1 Introdução	07
3.2 Proposta Orçamentária	08
3.2.1 Proposta Orçamentária - Despesa	08
3.2.2 Proposta Orçamentária - Receita	10
3.3 Créditos Orçamentários Iniciais	11
3.4 Fatos Supervenientes	12
3.5 Créditos Suplementares	12
4 EXECUÇÃO POR AÇÃO ORÇAMENTÁRIA	15
4.1 Evolução das Despesas Realizadas	15
4.2 Remuneração de Magistrados da Ativa e Encargos Sociais	16
4.3 Remuneração de Servidores da Ativa e Encargos Sociais	21
4.4 Proventos de Inativos Civis e Pensionistas	25
4.5 Precatórios e Sentenças Judiciárias	29
5 RESULTADO FISCAL	31
5.1 Primeiro Quadrimestre	32
5.2 Segundo Quadrimestre	33
5.3 Terceiro Quadrimestre	34



1. APRESENTAÇÃO

Nos termos da Portaria-Conjunta nº 571/PR/2016, compete à Secretaria-Executiva de Planejamento e Qualidade na Gestão Institucional – SEPLAG elaborar o Relatório Anual dos “Atos de Gestão”, por meio do qual se apresentam os principais resultados decorrentes das atividades desenvolvidas no exercício de 2016.

O Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais tem sua estrutura estabelecida na Lei de Organização e Divisão Judiciárias do Estado de Minas Gerais, Lei Complementar nº 59/2001, de 18/01/2001, com as alterações introduzidas pelas Leis Complementares nº 85/2005, de 28/12/2005, nº 105/2008, de 14/08/2008, nº 135, de 27/06/2014 e nº 139, de 03/05/2016.

O Órgão Especial, no uso das atribuições que lhe são conferidas, considerando a necessidade, dentre outras, de assegurar o desenvolvimento do sistema de gestão do Tribunal para o alcance dos resultados esperados na prestação jurisdicional e integrar as ações de gestão ao planejamento orçamentário anual, regulamentou o fluxo decisório dos atos de gestão, conforme Resolução nº 519/2007, alterada pelas Resoluções nº 533/2007, nº 724/2013, nº 790/2015, nº 817/2016 e nº 821/2016.

A Resolução nº 519/2007 estabelece as atribuições do Comitê Estratégico de Gestão Institucional e do Comitê Executivo de Gestão Institucional.

Conforme disposto no art. 3º da Resolução nº 519/2007, o Comitê Estratégico de Gestão Institucional tem como objetivos:

- I. Analisar e validar, numa perspectiva sistêmica e em consonância com a legislação e as normas regulamentares vigentes:
 - a) As propostas de políticas e estratégias institucionais;
 - b) O Plano Estratégico de Gestão Institucional;
 - c) Os projetos inovadores e as atividades de sua instalação ou implantação;
 - d) A programação anual de projetos e atividades a serem desenvolvidos no Tribunal;
 - e) As estratégias de atuação do Tribunal para apoio à gestão das comarcas, ressalvada a competência da Corregedoria-Geral de Justiça;
- II. Verificar os resultados alcançados frente às metas estabelecidas para as secretarias e as diretorias executivas que integram o Tribunal.

Handwritten signatures and initials.



O Comitê Executivo de Gestão Institucional, art. 6º da Resolução 519/2007, tem como objetivos planejar e assegurar a implantação de políticas, de diretrizes, do Plano Estratégico de Gestão Institucional e da programação anual de projetos e atividades aprovados pelo Comitê Estratégico de Gestão Institucional, em consonância com a legislação vigente, assim como facilitar o alcance dos resultados, frente às metas estabelecidas para as secretarias e as diretorias executivas que integram a Secretaria do Tribunal.

A Comissão de Orçamento, Planejamento e Finanças, instituída pela Resolução do Tribunal Pleno nº 03/2012, que contem o Regimento Interno do Tribunal de Justiça, também possui papel importante nesse fluxo decisório. Isto porque compete a esta Comissão emitir parecer sobre as propostas para as leis de diretrizes orçamentárias e do orçamento anual.

Importante assinalar que a instituição desses órgãos colegiados, com composição e atribuições específicas, reflete um modelo gerencial orientado pela gestão compartilhada. E a intenção de suas criações é, justamente, a de viabilizar a operacionalização do mecanismo de tomada de decisões de forma partilhada e sistematizada.

Neste Relatório, registram-se os principais atos de gestão do exercício de 2016 no âmbito do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais, sendo que o exercício de 2016 foi marcado pela presidência do Excelentíssimo Desembargador Pedro Carlos Bitencourt Marcondes no primeiro semestre e pelo Excelentíssimo Desembargador Herbert José Almeida Carneiro a partir de 01º de julho de 2016.



2. SIGLAS E ABREVIATURAS

- **ALMG** – Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais.
- **FEPJ** – Fundo Especial do Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais.
- **FUNFIP** – Fundo Financeiro da Previdência.
- **GECON** – Gerência de Contabilidade.
- **GERMAG** – Gerência de Magistrados.
- **GERSEV** – Gerência de Provimento e de Concessões aos Servidores.
- **IPCA** – Índice de Preços ao Consumidor Amplo.
- **LDO** – Lei de Diretrizes Orçamentárias.
- **LOA** – Lei de Orçamento Anual.
- **LRF** – Lei de Responsabilidade Fiscal.
- **PIB** – Produto Interno Bruto.
- **PPAG** – Plano Plurianual de Ação Governamental.
- **PLDO** – Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias.
- **QDD** – Quadro de Detalhamento da Despesa.
- **RCL** – Receita Corrente Líquida.
- **RGF** – Relatório de Gestão Fiscal.
- **RPPS** – Regime Próprio de Previdência Social.
- **RREO** – Relatório Resumido da Execução Orçamentária.
- **SCCG** – Superintendência Central de Contadoria Geral.
- **SEF** – Secretaria de Estado de Fazenda.
- **SELIC** – Sistema Especial de Liquidação e de Custódia.
- **SEPLAG** – Secretaria Executiva de Planejamento e Qualidade na Gestão Institucional.
- **SEPLAG/MG** – Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão.
- **SIAFI/MG** – Sistema Integrado de Administração Financeira.
- **SIGPLAN** – Sistema de Informações Gerenciais e de Planejamento.
- **STN** – Secretaria do Tesouro Nacional.



- **TJMG** - Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais.
- **UO** - Unidade Orçamentária.
- **URV** - Unidade Real de Valor.



3. PLANEJAMENTO

3.1 Introdução

O Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais, observados os dispositivos legais que regem o processo de orçamento público, promove o planejamento e a execução de seus recursos por intermédio de duas Unidades Orçamentárias:

- 1031 – Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais (TJMG);
- 4031 – Fundo Especial do Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais (FEPJ).

Na UO 1031 – TJMG são alocados os recursos para a cobertura das despesas com pessoal e encargos sociais, pertinentes à remuneração de magistrados e servidores ativos, inativos civis e pensionistas, além de precatórios e sentenças judiciais, quando houver, cujos compromissos são financiados pelas seguintes fontes de recursos:

- 10 – Recursos Ordinários;
- 42 – Contribuição Patronal para o FUNFIP;
- 43 – Contribuição do Servidor para o FUNFIP;
- 58 – Recursos Para Cobertura do Déficit Atuarial do RPPS.

A UO 4031 - FEPJ destina-se à cobertura das demais despesas correntes e de capital, relacionadas ao custeio operacional e investimentos, necessários ao exercício das atribuições constitucionais do Tribunal de Justiça, tanto para a Primeira quanto para a Segunda Instâncias.

Dentre os recursos programados para essa unidade também foram projetados aqueles necessários ao custeio das iniciativas, das ações e dos projetos definidos no planejamento estratégico do Tribunal de Justiça.

As ações executadas no exercício financeiro de 2016, bem como os resultados das metas e do desempenho institucional, apresentam-se em relatório próprio do Fundo Especial do Poder Judiciário.



3.2 Proposta Orçamentária

A Proposta Orçamentária do Tribunal de Justiça foi elaborada em observância aos preceitos estabelecidos pela Lei Estadual nº 21.736/2015, que dispõe sobre as diretrizes para elaboração da Lei Orçamentária do Estado de Minas Gerais para o exercício financeiro de 2016.

Para tanto, foram observados os seguintes parâmetros para elaboração das propostas orçamentárias das unidades operacionalizadas pelo Tribunal de Justiça:

- a) Anexo I - Metas Fiscais do PLDO de 2016, que estabeleceu os seguintes parâmetros macro-econômicos:
 - Crescimento real do PIB em 1,3%;
 - Inflação medida pelo IPCA em 5,60%;
 - Taxa Básica de Juros da Economia - SELIC em 12,09%.
- b) Ofício Circular nº 18/15, de 10/07/2015, da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão - SEPLAG/MG, que estabeleceu a expectativa de Receita Corrente Líquida - RCL para o exercício de 2016 em R\$ 51,184 bilhões;
- c) Previsão de receitas a serem arrecadadas (fontes 47, 60 e 77) em 2016 no montante total de R\$ 1.067.245.585 (um bilhão, sessenta e sete milhões, duzentos e quarenta e cinco mil, quinhentos e oitenta e cinco reais), perfazendo um crescimento na expectativa de receitas da ordem de 0,12% se comparado ao orçado no exercício de 2015 (R\$ 1.065.957.230).

3.2.1 Proposta Orçamentária - Despesa

Observados os limites da Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF e a RCL estimada pelo Poder Executivo, a Proposta Orçamentária do TJMG para cobertura das despesas com pessoal e encargos sociais, foi elaborada no valor de R\$ 4.076.580.904 (quatro bilhões, setenta e seis milhões, quinhentos e oitenta mil, novecentos e quatro reais).



Quadro 1
Comparativo das Propostas Orçamentárias da UO 1031 - TJMG
2015/2016

Ação	Descrição	PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA		Variação %
		2015	2016	
2453	Remuneração de Magistrados da Ativa e Encargos Sociais	615.211.864,00	586.713.418,00	-4,63
2456	Remuneração de Servidores da Ativa e Encargos Sociais	2.421.879.148,00	2.379.679.921,00	-1,74
7004	Precatórios e Sentenças Judiciais	1.000,00	1.000,00	0,00
7006	Proventos de Inativos Civis e Pensionistas	1.001.056.501,00	1.110.186.565,00	10,90
Totais		4.038.148.513,00	4.076.580.904,00	0,95

Fonte: Proposta Orçamentária Exercício 2016.

Comparativamente aos créditos aprovados na LOA do exercício financeiro imediatamente anterior, verifica-se um acréscimo de 0,95% conforme demonstrando no Quadro 1.

O Relatório Técnico, que compõe a Proposta Orçamentária da UO - 1031, aprovado em Sessão Extraordinária do Órgão Especial no dia 12/08/2015, apresentou, em seu cômputo, a perspectiva de execução dos seguintes atos administrativos:

a) Ação 2453 - Remuneração de Magistrados da Ativa e Encargos Sociais:

- Folha ordinária mensal, incluindo-se abono de férias e gratificação natalina;
- Nomeação de 20 novos magistrados a partir de 01/03/2016;
- Indenização de férias;
- Previsão de 5% reajuste para magistrados (automatismo subsídio), a partir de 01/01/2016;
- Manutenção da URV de magistrados, servidores e inativos, atualmente paga na proporção de 3,5 parcelas/mês;
- Manutenção do quantitativo de parcelas de Equivalência Salarial, atualmente paga na 5,25 parcelas/mês.

b) Ação 2456 - Remuneração de Servidores da Ativa e Encargos Sociais:

- Folha ordinária mensal, incluindo-se abono de férias e gratificação natalina;
- Recursos para promoção vertical no valor de R\$ 6 milhões;
- Previsão de reajuste (data base) de 5% nos vencimentos a partir de 01/05/2016;
- Previsão de reajuste de 5% no abono salarial, a partir de maio de 2016;

MARCELO SP
9



- Indenização de férias;
- Nomeação de 30 (trinta) novos Oficiais de Apoio Judicial (PJ 28) a partir de 01/02/2016;
- Manutenção da URV de servidores, atualmente paga na proporção de 3,5 parcelas/mês;
- Redução de 50% nas despesas com hora-extra.

c) Ação 7006 - Proventos de Inativos Civis e Pensionistas:

- Folha mensal e gratificação natalina;
- Ingresso de novos aposentados compulsórios;
- Previsão de reajuste de 5% nos proventos de magistrados aposentados e pensionistas (automatismo do subsídio) a partir de 01/01/2016;
- Previsão de reajuste (data base) de 5% nos proventos de servidores aposentados e pensionistas a partir de 01/01/2016;
- Previsão de reajuste de 5% no abono salarial de servidores aposentados e pensionistas, a partir de 01/01/2016;
- Manutenção da URV de inativos, atualmente paga na proporção de 3,5 parcelas/mês;
- Manutenção da Equivalência Salarial para magistrados e inativos, atualmente paga na proporção de 5,25 parcelas/mês.

3.2.2 Proposta Orçamentária - Receita

Consta do Ativo Circulante da UO 1031 - TJMG, disponibilidades bancárias oriundas de superávits financeiros realizados ao longo dos exercícios anteriores que não foram objeto de transferência para a UO 4031 - FEPJ. Para manutenção da liquidez desses recursos, foram previstas receitas provenientes da remuneração de depósitos bancários e outros produtos residuais.

No tocante a essas receitas, considerando a natureza das despesas da UO 1031 - TJMG, não foram destinadas à cobertura das despesas com pessoal e encargos sociais, ficando o produto das receitas diretamente arrecadadas pelo TJMG destinado à cobertura de despesas de custeio e investimento da UO 4031 - FEPJ.

Mike *AP*



Tal destinação ocorre em atendimento ao procedimento técnico/orçamentário de "procedência e uso", ou seja, apesar de previstas e arrecadadas na UO 1031, seu produto foi vinculado ao pagamento de parte das despesas executadas na UO 4031.

Em 2016, foram apurados os seguintes resultados:

Quadro 2
Receita Orçamentária Prevista X Realizada UO 1031
2016

Classificação	Descrição	Fonte	Valor Previsto	Valor Realizado	%
1325000000	Remuneração de Depósitos Bancários	60	47.376.361,00	28.495.405,87	-39,85
1990990000	Outras Receitas	60	98.203,00	132.396,40	100,00
Totais			47.474.564,00	28.627.802,27	-39,70

Fonte: Armazém de Informações - BO SIAFI.

Do comparativo entre receitas previstas e realizadas, cabe destacar a não realização do montante previsto com Receita de Remuneração de Depósitos Bancários, tendo em vista que os repasses do Poder Executivo Estadual, para cobrir as despesas com pessoal, tiveram atrasos no decorrer do exercício, tendo em vista as dificuldades financeiras do Estado. Dessa maneira, as disponibilidades bancárias, esclarecidas anteriormente, ficaram menores ao longo do Exercício, frustrando assim a previsão de arrecadação com remuneração de depósitos bancários.

3.3 Créditos Orçamentários Iniciais

Os créditos orçamentários iniciais em favor do Tribunal de Justiça para atendimento das despesas com pessoal ativo e inativo em 2016 foi no valor total de R\$ 4.276.580.905 (quatro bilhões, duzentos e setenta e seis milhões, quinhentos e oitenta mil, novecentos e cinco reais), conforme Lei Orçamentária nº 21.971 de 18/01/2016 (LOA 2016).



3.4 Fatos Supervenientes

Após o envio da Proposta Orçamentária pelo TJMG ao Poder Executivo, o Presidente do Tribunal negociou um aporte adicional de crédito orçamentário na Unidade Orçamentária 1031, de repasse de recursos para atender a quitação de passivos trabalhistas tanto para magistrados quanto para servidores, ativos e inativos no montante de R\$ 200.000.000,00 (duzentos milhões de reais), conforme quadro a seguir:

Quadro 3
Despesa Orçamentária Proposta Orçamentária X Créditos Iniciais UO 1031
2016

Ação	Descrição	Proposta Orçamentária	Créditos Iniciais	Diferença	% dos Créditos Iniciais
2453	Remuneração de Magistrados da Ativa e Encargos Sociais	586.713.418,00	615.589.018,00		14%
2456	Remuneração de Servidores da Ativa e Encargos Sociais	2.379.679.921,00	2.407.225.321,00		56%
7004	Precatórios e Sentenças Judiciais	1.000,00	1.000,00		0%
7006	Proventos de Inativos Cíveis e Pensionistas	1.110.186.566,00	1.253.765.566,00		29%
	Totais	4.076.580.905,00	4.276.580.905,00	200.000.000,00	100,00

Fonte: Proposta Orçamentária e Quadro de Detalhamento da Despesa da Lei Orçamentária Anual - LOA

3.5 Créditos Suplementares

Visando readequar os créditos orçamentários em curso e equalizar as disponibilidades do TJMG, foi protocolado junto à SEPLAG/Poder Executivo, em 16/04/2016, o Ofício nº 10/GAPRE/SEPLAG/2016, solicitando a abertura de crédito suplementar no montante de R\$ 45.000.000,00 (quarenta e cinco milhões de reais), considerando recursos provenientes:

- do excesso de arrecadação da fonte 42.5 - Contribuição Patronal para o FUNFIP, no valor de R\$ 30.000.000,00 (trinta milhões de reais), na Ação 7006 - Proventos de Inativos Cíveis e Pensionistas;
- do excesso de arrecadação da fonte 43.5 - Contribuição do Servidor para o FUNFIP, no valor de R\$ 15.000.000,00 (quinze milhões de reais), na Ação 7006 - Proventos de Inativos Cíveis e Pensionistas;



O pedido de suplementação fundamentou-se na necessidade de se alocar o excesso de arrecadação das Fontes 42 - Contribuição Patronal para o FUNFIP e 43 - Contribuição do Servidor para o FUNFIP.

Frisa-se que ainda no Exercício de 2016, verificou-se nova necessidade de suplementação, o qual foi viabilizado por meio do Ofício nº 43/GAPRE/SEPLAG/2016, solicitando a abertura de crédito suplementar no montante de R\$ 12.000.000,00 (doze milhões de reais), considerando recursos provenientes:

- do excesso de arrecadação da fonte 42.5 - Contribuição Patronal para o FUNFIP, no valor de R\$ 3.000.000,00 (três milhões de reais), na Ação 7006 - Proventos de Inativos Cíveis e Pensionistas;
- do excesso de arrecadação da fonte 43.5 - Contribuição do Servidor para o FUNFIP, no valor de R\$ 9.000.000,00 (quinze milhões de reais), na Ação 7006 - Proventos de Inativos Cíveis e Pensionistas;

Releva mencionar que a suplementação acima foi necessária, tendo em vista o acompanhamento, por parte do CECONEX em conjunto com a GECON, da evolução da arrecadação das fontes ao longo do Exercício de 2016.

Recepcionadas pela Lei Estadual nº 21.971/2016, de 18/02/2016, por meio das Leis Estaduais nº 22.281/2016 e nº 22.392/2016, as suplementações foram registradas no SIAFI/MG por meio dos Decretos NE nº 115, de 09/09/2016, e nº 162 de 15/12/2016, ficando os créditos orçamentários constituídos conforme demonstrado no quadro a seguir:



Quadro 4
Composição dos Créditos Orçamentários
A partir da Lei Estadual nº 21.971/2016

Ação	Descrição	Crédito Orçamentário			
		Fontes	Inicial	Suplementar	Disponível
2453	Remuneração de Magistrados da Ativa	10	615.589.018,00	-	615.589.018,00
2456	Remuneração de Servidores da Ativa	10	2.407.225.321,00	-	2.407.225.321,00
7004	Precatórios e Sentenças Judiciárias	10	1.000,00	-	1.000,00
7006	Proventos de Inativos Civis e Pensionistas	10	90.103.883,00	-	90.103.883,00
		42	428.351.284,00	33.000.000,00	461.351.284,00
		43	279.299.438,00	24.000.000,00	303.299.438,00
		58	456.010.961,00	-	456.010.961,00
TOTAIS			4.276.580.905,00	57.000.000,00	4.333.580.905,00

Fonte: Armazém de Informações – BO SIAFI.

Considerando os créditos orçamentários iniciais e as duas leis estaduais que promoveram as adequações suplementares pertinentes, verifica-se que o montante de crédito autorizado disponível ou efetivo passou a ser de R\$ 4.333.580.905,00 (quatro bilhões, trezentos e trinta e três milhões, quinhentos e oitenta mil, novecentos e cinco reais), representando um acréscimo de 1,33% do inicialmente previsto, dos quais, o Poder Executivo aprovou cotas orçamentárias apenas no valor de R\$ 4.276.580.905,00 (quatro bilhões, duzentos e setenta e seis milhões, quinhentos e oitenta mil, novecentos e cinco reais), permanecendo bloqueados até o final do Exercício o montante de R\$ 57.000.000,00 (cinquenta e sete milhões), relativos à Fonte 58.



4 EXECUÇÃO POR AÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Quanto às despesas realizadas, essas totalizaram R\$ 4.276.511.546,97 (quatro bilhões, duzentos e setenta e seis milhões, quinhentos e onze mil, quinhentos e quarenta e seis reais e noventa e sete centavos), perfazendo-se um percentual entre os créditos autorizados disponíveis e as despesas realizadas de 98,68%, conforme decomposto no Quadro 5:

Quadro 5
Crédito Autorizado Disponível X Despesa Realizada por Ação UO 1031
2016

Ação	Descrição			%
		Autorizado*	Despesa Realizada	
2453	Remuneração de Magistrados da Ativa e Encargos Sociais	615.589.018,00	615.589.018,00	100,00
2456	Remuneração de Servidores da Ativa e Encargos Sociais	2.407.225.321,00	2.407.156.962,97	100,00
7004	Precatórios e Sentenças Judiciais	1.000,00	0,00	0,00
7006	Proventos de Inativos Cíveis e Pensionistas	1.310.765.566,00	1.253.765.566,00	95,65
Totais		4.333.580.905,00	4.276.511.546,97	98,68

Nota: Crédito Autorizado sem dedução dos bloqueios de crédito realizados pelo Poder Executivo.

Fonte: Armazém de Informações – BO SIAFI.

Do valor realizado, foi inscrito em Restos a Pagar a quantia de R\$ 334.898.683,53 (trezentos e trinta e quatro milhões, oitocentos e noventa e oito mil, seiscentos e oitenta e três reais e cinquenta e três centavos).

4.1 Evolução das Despesas Realizadas

Da análise comparativa entre as despesas orçamentárias realizadas com pessoal e encargos sociais, executadas nos anos de 2015 e 2016, verifica-se um crescimento, entre os exercícios, da ordem de 0,98%.



Quadro 6
Evolução da Despesa Realizada por Ação - UO 1031
2015 - 2016

Ação	Descrição	Despesa Realizada		Variação %
		2015	2016	
2453	Remuneração de Magistrados da Ativa e Encargos Sociais	634.142.354,00	615.589.018,00	-2,93
2456	Remuneração de Servidores da Ativa e Encargos Sociais	2.330.836.188,00	2.407.156.962,97	3,27
7004	Precatórios e Sentenças Judiciais	0,00	0,00	0,00
7006	Proventos de Inativos Cíveis e Pensionistas	1.269.838.545,78	1.253.765.566,00	-1,27
Totais		4.234.817.087,78	4.276.511.546,97	0,98

Fonte: Armazém de Informações - BO SIAFI.

No tocante às despesas com pessoal serão demonstrados abaixo, as variações e suas justificativas por Ação Orçamentária.

4.2 Remuneração de Magistrados da Ativa e Encargos Sociais

Tendo por finalidade "viabilizar a remuneração de magistrados da ativa e o pagamento dos respectivos encargos sociais e auxílios, visando à garantia da prestação jurisdicional com qualidade, eficiência e presteza", a Ação 2453 - Remuneração de Magistrados da Ativa e Encargos Sociais apresenta-se constituída na LOA/2016, contendo as seguintes informações:

Função: 02 - Judiciária
Subfunção: 122 - Administração Geral
Programa: 701 - Apoio à Administração Pública
Ação: 2453 - Remuneração de Magistrados da Ativa e Encargos Sociais
Produto: Pessoa Remunerada
Unid. Medida: Unidade
Meta: 1.073

De acordo com a LOA/2016, foram autorizados créditos orçamentários iniciais para atender a remuneração de magistrados e respectivos encargos sociais no montante de R\$ 615.589.018,00 (seiscentos e quinze milhões, quinhentos e oitenta e nove mil e dezoito reais).



Quadro 7

Créditos Orçamentários x Despesa Realizada - UO 1031
Ação 2453 - Remuneração de Magistrados da Ativa e Encargos
2016

Ação	Descrição	Fonte	Crédito Inicial	Crédito Bloqueado	Crédito Anulado	Crédito Suplementar	Crédito Orçamentário Autorizado	Despesa Realizada	%
2453	Remuneração de Magistrados da Ativa	10	615.589.018,00	0,00	0,00	0,00	615.589.018,00	615.589.018,00	100,00

Nota: % - Percentual de Despesa Realizada sobre o montante de Crédito Orçamentário Autorizado.
 Fonte: Armazém de Informações - BO SIAIFI.

Na execução física, que tem como "produto" Pessoa Remunerada, a Ação 2453 apresentou uma programação para pagamento de 1.073 (um mil e setenta e três) magistrados da ativa, considerando-se os Desembargadores e Juizes de Direito, conforme programação e execução, por região, demonstrado no Quadro 8.

Foram remunerados 1.082 (um mil e oitenta e dois) magistrados na ativa, correspondente a 100,84% do inicialmente lançado, distribuídos em 17 regiões administrativas do estado, apresentando em seus pólos a Alto Jequitinhonha com o menor número, 7 (sete), e na região "Metropolitano" a maior força de trabalho concentrada, com 499 (quatrocentos e noventa e nove) magistrados.

Quadro 8

Programação X Execução por Produto e Região
Ação 2453 - Remuneração de Magistrados da Ativa e Encargos
2016

Regiões	Produto Físico		Variação B/A %	Despesa Realizada	% Sobre o Total
	Programado A	Executado B			
Alto Jequitinhonha	8	7	87,50	3.387.969,32	0,55
Caparaó	22	22	100,00	10.946.778,63	1,78
Central	8	9	112,50	4.112.337,63	0,67
Mata	77	76	98,70	42.085.436,53	6,84
Médio e Baixo Jequitinhonha	10	8	80,00	3.856.855,28	0,63
Metropolitano	484	499	103,10	299.954.623,87	48,73
Mucuri	16	14	87,50	8.163.988,81	1,33
Noroeste	25	24	96,00	13.737.130,49	2,23
Norte	44	43	97,73	22.241.925,96	3,61

Alto 17
 OJP



Oeste	58	60	103,45	31.981.960,09	5,20
Sudoeste	29	29	100,00	15.575.528,55	2,53
Sul	107	107	100,00	58.020.428,25	9,43
Triângulo Norte	61	61	100,00	33.395.350,93	5,42
Triângulo Sul	37	36	97,30	19.753.160,44	3,21
Vale do Aço	32	31	96,88	16.442.410,17	2,67
Vale do Rio Doce	22	25	113,64	13.480.976,58	2,19
Vertentes	33	31	93,94	18.452.156,47	3,00
TOTAL	1073	1082	100,84	615.589.018,00	100

Fonte: Sistema de Informações Gerenciais e de Planejamento - SIGPLAN

Cabe registrar que o quantitativo de produto físico executado nas "ações" de pessoal, objeto de evidenciação pelo Sistema de Informações Gerenciais e de Planejamento (SIGPLAN), apresenta sua execução de forma não cumulativa, conforme estabelecido no "Manual de Monitoramento do PPAG":

Os valores lançados mensalmente não se somam na totalização anual, pois compreendem a execução progressiva de um produto que é preponderantemente o mesmo. Assim, a totalização anual é automaticamente alimentada pelo maior valor mensal executado durante o exercício.

Os registros do SIGPLAN apresentam um quantitativo de 1.082 (um mil e oitenta e dois) magistrados remunerados na ativa, pois retratam os dados do mês de março, que é o maior valor apontado no ano.

Já o Demonstrativo da Despesa com Pessoal e seus Encargos, referente ao 4º trimestre, publicado no Diário do Judiciário Eletrônico/TJMG, de 12/01/2017, aponta o quantitativo de 1.060 (um mil e sessenta) magistrados pagos no mês de dezembro de 2016.

Quanto aos atos de gestão, enumerados no Tópico 3.2.1 - Proposta Orçamentária deste relatório, dentre os principais componentes, merecem destaque as seguintes providências relacionadas à Ação 2453 - Remuneração de Magistrados da Ativa e Encargos Sociais:

a) Realizados:

- Execução integral da folha ordinária mensal, incluindo-se abono de férias e gratificação natalina;
- Pagamento de Indenização de férias;



- Nomeação de 20 novos magistrados;
- Manutenção do quantitativo de parcelas de URV equivalente a 3,5 parcelas/mês;
- Manutenção de parcelas de Equivalência Salarial pagas na proporção de 5,5 parcelas/mês.

b) Suspensão e/ou adiado:

- Previsão de 5% reajuste para magistrados ativos e inativos (automatismo do subsídio, a partir de 01/01/2016, o qual não ocorreu no âmbito do Supremo Tribunal Federal.

Em termos individuais, conforme informações da Gerência da Magistratura - GERMAG / DEARHU, no exercício, ocorreram as seguintes movimentações:

- Desembargadores: 05 (cinco) aposentadorias; 5 (cinco) nomeações, sendo que todos referem-se a promoções de Juízes de Direito do próprio TJMG;
- Juízes de Direito: 16 (dezesesseis) aposentadorias; 03 (três) exonerações; 05 (cinco) promoções para Desembargador; 20 (vinte) nomeações.

Quadro 9**Evolução da Despesa Realizada entre 2015 e 2016****Ação 2453 - Remuneração de Magistrados da Ativa e Encargos Sociais**

Código	Elemento de Despesa	Despesa Realizada		Variação %
		2015	2016	
11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	420.331.441,34	424.310.376,52	0,95
13	Obrigações Patronais	85.171.416,96	84.404.014,49	-0,90
16	Férias-Prêmio	0,00	6.885.777,88	100,00
92	Despesas de Exercícios Anteriores	128.639.495,70	99.988.849,11	-22,27
Totais		634.142.354,00	615.589.018,00	-2,93

Fonte: Armazém de Informações - BO SIAFI.

Relativamente aos gastos por elemento de despesa na Ação 2453 - Remuneração de Magistrados Ativos, verifica-se que houve queda na despesa total para essa Ação, no percentual de 2,93%. Observa-se pelo Demonstrativo Trimestral de Despesa com Pessoal, o quantitativo de Membros de Poder em Janeiro/2015 corresponde a 1.088 magistrados. Já em Janeiro/2016 o quantitativo corresponde a 1.065 magistrados. Desta forma, justifica-se a queda pela diminuição da quantidade de Magistrados.



Com referência às despesas do elemento 11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - pessoal civil, houve aumento no percentual de 0,95% em relação ao exercício de 2015.

No tocante ao elemento 16 - Férias Prêmio, verifica-se que no exercício de 2016 houve execução no valor de R\$ 6.885.777,88 (seis milhões, oitocentos e oitenta e cinco mil, setecentos e setenta e sete reais e oitenta e oito centavos). Trata-se de reclassificação das Férias-Prêmio pagas aos Magistrados quando da aposentadoria, que antes, em 2015, eram classificadas no elemento item de despesa 01 - "Proventos de Aposentados", na Ação de "Proventos de Inativos e Pensionistas". Todavia, diante da necessidade da correta classificação orçamentária da despesa, as Férias-Prêmio foram reclassificadas em elemento próprio. Além disso, houve também consulta à Diretoria Central de Gestão Fiscal, na Seplag/Poder Executivo, a qual informou, por email em 09/09/2016, a correta classificação, conforme disposto abaixo:

"Por sua vez, em relação às férias prêmios tem-se o seguinte:

FÉRIAS PRÊMIO (319016-05): *É Devida ao servidor pelo efetivo exercício no serviço público do Estado de Minas Gerais, a cada período de 5 (cinco) anos - inciso II, artigo 31 da Constituição Estadual (alterado pela Emenda Constitucional n.º 18, de 21/12/95).*

Assim, conforme o exposto acima, as despesas com férias prêmio não configuram um benefício previdenciário. Portanto, seu pagamento deverá ocorrer na Unidade Orçamentária de origem do servidor quando na ativa."

Relativamente às despesas do elemento 92 - Despesas de Exercícios Anteriores, os recursos foram utilizados para quitação de passivos representados por créditos de equivalência patrimonial e parcelas de URV's devidas a magistrados.

Quanto às despesas do elemento 13 - Obrigações Patronais, as despesas se mantiveram em patamares proporcionais às despesas a elas vinculadas.



4.3 Remuneração de Servidores da Ativa e Encargos Sociais

A Ação 2456 - Remuneração de Servidores da Ativa e Encargos Sociais tem por finalidade "viabilizar a remuneração de servidores da ativa, com garantia de revisão anual dos vencimentos e proventos, e pagamento dos respectivos encargos sociais, visando à garantia da prestação jurisdicional com qualidade, eficiência e presteza e a execução de atividades administrativas necessárias ao funcionamento da instituição".

Encontra-se na LOA/2016, constituída com as seguintes informações:

Função: 02 - Judiciária
Subfunção: 122 - Administração Geral
Programa: 701 - Apoio à Administração Pública
Ação: 2456 - Remuneração de Servidores da Ativa e Encargos Sociais
Produto: Pessoa Remunerada
Unid. Medida: Unidade
Meta: 15.456

Para cobertura da Remuneração de Servidores da Ativa e Encargos Sociais (Ação 2456) foram previstos na LOA/2016, créditos orçamentários da ordem de R\$ 2.407.225.321,00 (dois bilhões, quatrocentos e sete milhões, duzentos e vinte cinco mil, trezentos e vinte e um reais).

Quadro 10
Créditos Orçamentários x Despesa Realizada - UO 1031
Ação 2456 - Remuneração de Servidores da Ativa e Encargos Sociais
2016

Fonte	Crédito Inicial	Crédito Bloqueado	Crédito Anulado	Crédito Suplementar	Crédito Orçamentário Autorizado	Despesa Realizada	%
10	2.407.225.321,00	0,00	0,00	0,00	2.407.225.321,00	2.407.156.962,97	99,99

Nota: % - Percentual de Despesa Realizada sobre o montante de Crédito Orçamentário Autorizado.

Fonte: Armazém de Informações - BO SIAFI.

Em termos de execução física, objeto de evidenciação no Quadro 11, a "ação" apresenta como "produto" Pessoa Remunerada, tendo sido programado para 2016 o pagamento de 15.456 (quinze mil, quatrocentos e cinquenta e seis) servidores em exercício, considerando-se todos aqueles lotados na 1ª e 2ª Instâncias do TJMG.



Quadro 11
Programação X Execução por Produto e Região
Ação 2456 - Remuneração de Servidores da Ativa e Encargos
2016

Regiões	Produto Físico		Variação B/A %	Despesa Realizada	% Sobre o Total
	Programado A	Executado B			
Alto Jequitinhonha	120	139	115,83	19.555.750,61	0,81
Caparaó	321	331	103,12	49.814.003,33	2,07
Central	152	150	98,68	24.317.245,53	1,01
Mata	1.123	1.120	99,73	180.416.291,15	7,49
Médio e Baixo Jequitinhonha	150	156	104,00	22.754.365,19	0,95
Metropolitano	7.303	7.905	108,24	1.168.290.403,93	48,53
Mucuri	233	235	100,86	35.476.006,74	1,47
Noroeste	344	346	100,58	49.254.657,84	2,05
Norte	622	634	101,93	95.898.169,85	3,98
Oeste	790	802	101,52	118.104.437,17	4,91
Sudoeste	424	449	105,90	69.187.718,47	2,87
Sul	1.433	1.418	98,95	214.337.226,70	8,90
Triângulo Norte	797	781	97,99	105.273.558,06	4,37
Triângulo Sul	502	505	100,60	77.338.627,69	3,21
Vale do Aço	381	363	95,28	49.317.973,82	2,05
Vale do Rio Doce	367	431	117,44	68.113.383,45	2,83
Vertentes	394	401	101,78	59.707.143,44	2,48
TOTAL	15.456	16.166	104,59	2.407.156.962,97	100

Fonte: Sistema de Informações Gerenciais e de Planejamento - SIGPLAN

Os registros do SIGPLAN apresentam um quantitativo de 16.166 (dezesesseis mil, cento e sessenta e seis) servidores remunerados na ativa, pois retratam os dados do mês de janeiro, que é o maior valor apontado no ano.

Encerrado o exercício, constata-se um resultado da ordem de 104,59%, equivalente ao pagamento de servidores ativos, exonerados e demais credores.

No Demonstrativo da Despesa com Pessoal e seus Encargos, referente ao 4º Trimestre, publicado em 12/01/2017 no DJe, verifica-se que o Tribunal de Justiça contemplava em seus quadros, no mês de dezembro último, um total de 15.194

me
SP
22



(quinze mil, cento e noventa e quatro) servidores remunerados, distribuídos entre cargos efetivos, recrutamento amplo e função pública, conforme Quadro 12.

Quadro 12
Demonstrativo Quantitativo de Pessoal
2016

Servidores / Categoria	Quantidade
Recrutamento Amplo	1.325
Função Pública	83
Efetivos	13.786
Totais	15.194

Fonte: Demonstrativo da Despesa com Pessoal e Seus Encargos (Dje 12/01/2017)

Quanto aos atos de gestão, destacados no Tópico 3.2.1 - *Proposta Orçamentária* deste relatório, dentre os principais componentes, merecem destaque as seguintes providências relacionadas à Ação 2456 - Remuneração de Servidores da Ativa e Encargos Sociais:

a) Realizados:

- Execução integral da folha ordinária mensal, incluindo-se abono de férias e gratificação natalina;
- Pagamento de indenização de férias;
- Data-base 2015, a partir da Lei nº 22.087/2016, que concedeu a revisão salarial no percentual de 6,2%;
- Manutenção da URV de servidores atualmente paga na proporção de 3,5 parcelas/mês;
- Nomeação de 47 novos servidores.

b) Suspensos e/ou adiados:

- Apropriação de recursos para promoção vertical no valor de R\$ 6 milhões, tendo em vista que o resultado final da PV foi homologado na edição do Dje de 19/12/2016;
- Reajuste (data base) previsto na proposta orçamentária de 2016 em 5% nos vencimentos a partir de maio de 2016, tendo sido negociada posteriormente



com as entidades de classe em 3,5% a partir de outubro/2016, e retroativos (maio a setembro) a serem pagos em 2017. Todavia, tendo em vista a situação de dificuldade financeira em que se encontra o Estado de Minas Gerais, reconhecida por meio de Decreto nº 47.101, de 05/12/2016, aprovado pela ALMG, houve atraso na tramitação do PL 3840/2016;

Em termos individuais, conforme informações da Gerência de Provimento e de Concessões aos Servidores - GERSEV / DEARHU, no exercício, ocorreram as seguintes movimentações:

- Servidores Aposentados: 286 (duzentos e oitenta e seis);
- Servidores exonerados: 96 (noventa e seis);
- Servidores Nomeados: 42 (quarenta e dois).

Na Ação 2456 - Remuneração de Servidores da Ativa e Encargos Sociais, destacamos abaixo a execução orçamentária por elemento de despesa e suas variações em 2016 em relação ao exercício de 2015, conforme posição a seguir:

Quadro 13
Evolução da Despesa Realizada entre 2015 e 2016
Ação 2456 - Remuneração de Servidores da Ativa e Encargos Sociais

Código	Elemento de Despesa	Despesa Realizada		Variação %
		2015	2016	
11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1.713.960.187,06	1.828.029.946,97	6,66
12	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Militar	1.445.431,50	1.448.603,19	0,22
13	Obrigações Patronais	365.353.116,24	413.333.465,92	13,13
16	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	12.126.288,95	24.529.710,60	102,29
92	Despesas de Exercícios Anteriores	237.951.164,25	139.815.236,29	-41,24
Totais		2.330.836.188,00	2.407.156.962,97	3,27

Fonte: Armazém de Informações - BO SIAFI.

Sabe-se que a revisão anual dos vencimentos e proventos dos servidores referente à data-base de 2015, foi concedida por meio da Lei nº 22.087 de 02/05/2016, a qual concedeu o reajuste de 2% a partir de 01/01/2016, e concedeu o percentual de 4,2% a partir de 01/05/2016. Desta forma, o percentual concedido foi de 6,2% de reajuste de data-base relativa a 2015, aplicada apenas no exercício de 2016, impactando, portanto, no orçamento do exercício de 2016.

Conforme se depreende do quadro acima, para o elemento 11 - Vencimentos e Vantagens Fixas de Pessoal Civil, verifica-se crescimento percentual equivalente a

ME 24



6,66%, aumento decorrente da concessão da data-base 2015, bem como do aumento vegetativo das carreiras.

Já o elemento 12 - Vencimento e Vantagens Fixas de Pessoal Militar apresentou um pequeno aumento no percentual de 0,22%.

Para o elemento 16 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil, verifica-se crescimento percentual de 102,29%, tendo em vista que assim como na Ação de "Remuneração de Magistrados da Ativa", houve reclassificação de Férias-Prêmio na rubrica própria, conforme explicado anteriormente no item 4.2 - *Remuneração de Magistrados da Ativa e Encargos Sociais*.

Relativamente ao elemento 92 - Despesas de Exercícios Anteriores, percebe-se queda de 41,24% em virtude de quitação de parcelas de URV e demais créditos de servidores que exauriram por perda de direito, como no caso as Férias dos servidores da Secretaria do Tribunal de Justiça.

4.4 Proventos de Inativos Civis e Pensionistas

Classificada dentre as normas orçamentárias como uma obrigação especial da administração pública, a Ação 7006 - Proventos de Inativos Civis e Pensionistas, objetiva "atender ao pagamento de despesas com proventos de inativos civis e pensionistas, tendo em conta a proteção da saúde e a manutenção da qualidade de vida dos beneficiários nos termos da legislação em vigor".

Encontra-se na LOA/2016 constituída com as seguintes informações:

Função:	09 - Previdência Social
Subfunção:	272 - Previdência do Regime Estatutário
Programa:	702 - Obrigações Especiais
Ação:	7006 - Proventos de Inativos Civis e Pensionistas
Produto:	Provento Pago
Unid. Medida:	Provento
Meta:	5.513

Além do crédito inicial de R\$ 1.253.765.566,00 (um bilhão, duzentos e cinquenta e três milhões, setecentos e sessenta e cinco mil, quinhentos e sessenta e seis reais), a Ação 7006 foi objeto de suplementação orçamentária, conforme informações

Mee 25



destacadas no tópico 3.5 – *Créditos Suplementares* deste relatório, que juntas, representaram um acréscimo no crédito orçamentário autorizado de R\$ 57.000.000,00 (cinquenta e sete milhões de reais), todavia, estes valores foram bloqueados, conforme a seguir:

Quadro 14
Créditos Orçamentários x Despesa Realizada- UO 1031
Ação 7006 – Proventos de Inativos Cíveis e Pensionistas
2016

Fonte	Crédito Inicial	Crédito Bloqueado	Crédito Anulado	Crédito Suplementar	Crédito Orçamentário Autorizado	Despesa Realizada	%
10	90.103.883,00	0,00	967.339,32	967.339,32	90.103.883,00	90.103.883,00	100,00
42	428.351.284,00	0,00	969.733,46	33.969.733,46	461.351.284,00	461.351.284,00	100,00
43	279.299.438,00	0,00	0,00	24.000.000,00	303.299.438,00	303.299.438,00	100,00
58	456.010.961,00	57.000.000,00	3.853.799,24	3.853.799,24	399.010.961,00	399.010.961,00	100,00
	1.253.765.566,00	57.000.000,00	5.790.872,02	62.790.872,02	1.253.765.566,00	1.253.765.566,00	100,00

Fonte: Armazém de Informações - BO SLAFI.

As suplementações orçamentárias totalizaram o montante de R\$ 57.000.000,00 nas Fontes 42 e 43, conforme detalhado no item 3.5 – *Créditos Suplementares*. Todavia, sabe-se que a suplementação decorre de aumento de arrecadação das Fontes 42 – Contribuição Patronal para o FUNFIP e 43 – Contribuição do Servidor para o FUNFIP. Desta maneira, foi necessário esta evidenciação no orçamento. Diante disso, a SEPLAG/Poder Executivo bloqueou o valor de R\$ 57.000.000,00 na Fonte 58 – Recursos para Cobertura do Déficit Atuarial do RPPS. Isso porque tal valor será executado por meio das Fontes 42 e 43. Dessa maneira, o orçamento da Ação 7006 permaneceu com o mesmo montante final.

Sob a ótica do produto físico, conforme resultado demonstrado no Quadro 15, no comparativo entre programado e executado, verifica-se um crescimento de 5,26% entre o quantitativo de credores inativos e pensionistas previstos e o efetivamente executado no exercício.



Quadro 15
Programação X Execução por Produto e Região
Ação 7006 - Proventos de Inativos Civis e Pensionistas
2016

2016 - Ação 7006					
Regiões	Produto Físico		Variação B/A %	Despesa Realizada	% Sobre o Total
	Programado A	Executado B			
Alto Jequitinhonha	58	67	115,52	10.425.931,06	0,83
Caparaó	150	158	105,33	27.528.328,51	2,20
Central	47	47	100,00	7.492.873,69	0,60
Mata	383	421	109,92	82.903.516,52	6,61
Médio e Baixo Jequitinhonha	57	59	103,51	8.426.712,10	0,67
Metropolitano	2.785	2.878	103,34	711.868.984,91	56,78
Mucuri	87	89	102,30	17.848.904,37	1,42
Noroeste	111	115	103,60	18.602.546,63	1,48
Norte	182	196	107,69	36.433.094,87	2,91
Oeste	263	284	107,98	50.479.242,89	4,03
Sudoeste	147	157	106,80	25.623.761,49	2,04
Sul	515	543	105,44	100.908.779,47	8,05
Triângulo Norte	209	221	105,74	46.293.412,88	3,69
Triângulo Sul	117	128	109,40	24.493.541,43	1,95
Vale do Aço	107	103	96,26	17.581.855,23	1,40
Vale do Rio Doce	132	174	131,82	32.781.996,86	2,61
Vertentes	163	163	100,00	34.072.083,09	2,72
TOTAL	5.513	5.803	105,26	1.253.765.566,00	100

Fonte: Sistema de Informações Gerenciais e de Planejamento - SIGPLAN

Os registros do SIGPLAN apresentam um quantitativo de 5.803 (cinco mil, oitocentos e três) inativos remunerados, pois retratam os dados do mês de janeiro, que é o maior valor apontado no ano. Este número foi maior em 290 pessoas se comparada à previsão inicial de 5.513 programada.

No Demonstrativo da Despesa com Pessoal e seus Encargos, referente ao 4º Trimestre, publicado em 12/01/2017 no *DJe*, verifica-se que o Tribunal de Justiça contemplava em seus quadros, no mês de dezembro último, um total de 5.799 (cinco mil, setecentos e noventa e nove) entre magistrados aposentados, servidores aposentados e pensionistas.

Sob o foco da regionalização do gasto, encontra-se na Região "Metropolitano" o quantitativo maior de credores, com 2.878 (dois mil oitocentos e setenta e oito) e

27



despesas totais de R\$ 711,8 milhões e, na Região Central, o volume menor, com apenas 47 (quarenta e sete) beneficiários e despesas de R\$ 7,4 milhões.

Quanto aos atos de gestão, previstos no planejamento orçamentário, que embasaram a elaboração da PLOA da UO 1031 - TJMG, foram honradas as seguintes obrigações programadas para a Ação 7006 - Proventos de Inativos Cíveis e Pensionistas:

a) Realizados:

- Execução integral da folha mensal e gratificação natalina;
- Ingresso de novos aposentados compulsórios;
- Manutenção da URV de inativos atualmente paga na proporção de 3,5 parcelas/mês;
- Manutenção da equivalência salarial para Magistrados inativos atualmente paga na proporção de 5,25 parcelas/mês.

b) Não realizados:

- Reajuste (data base) previsto na proposta orçamentária de 2016 em 5% nos vencimentos a partir de maio de 2016, tendo sido negociada posteriormente com as entidades de classe em 3,5% a partir de outubro/2016, e retroativos (maio a setembro) a serem pagos em 2017. Todavia, tendo em vista a situação de dificuldade financeira em que se encontra o Estado de Minas Gerais, reconhecida por meio de Decreto aprovado pela ALMG, houve atraso na tramitação do PL 3840/2016;

Quadro 16

**Evolução da Despesa Realizada entre 2015 e 2016
Ação 7006 - Proventos de Inativos Cíveis e Pensionistas**

Código	Elemento de Despesa	Despesa Realizada		Variação %
		2015	2016	
1	Aposentadorias do RPPS	673.953.643,72	726.918.847,80	7,86
3	Pensões do RPPS	119.070.510,32	139.581.529,76	17,23
13	Obrigações Patronais	3.307.693,99	3.688.098,44	11,50
59	Pensões Especiais	37.268.204,37	34.533.547,12	-7,34
92	Despesas de Exercícios Anteriores	436.238.493,38	349.043.542,88	-19,99
Totais		1.269.838.545,78	1.253.765.566,00	-1,27

Especificamente quanto às despesas realizadas com os Proventos de Inativos Cíveis e Pensionistas (Ação 7006), verifica-se um decréscimo de 1,27%.



Conforme se depreende do quadro acima, as despesas relativas ao elemento 01 – Aposentadorias do RPPS apresentaram crescimento percentual de 7,86%, decorrente de novas aposentadorias e reajustes correspondentes à data-base 2015 de servidores, para aqueles que possuem paridade.

Quanto ao elemento 03 – Pensões do RPPS houve aumento de 17,23% em relação ao exercício de 2015, pode-se afirmar que decorre do aumento do número de pensionistas, conforme Demonstrativo Trimestral de Despesa com Pessoal de 2015, se comparado ao de 2016, aumentando de 1260 no Exercício de 2015 para 1310 pensionistas no final do Exercício de 2016.

Cabe registrar que as despesas relativas ao elemento 92 – Despesas de Exercícios Anteriores sofreu redução no percentual de 19,99% em 2016, se comparado ao exercício de 2015, pois os valores de pagamento de passivos trabalhistas, em 2016, foram menores que os valores pagos em 2015.

4.5 Precatórios e Sentenças Judiciárias

A Ação 7004 – Precatórios e Sentenças Judiciais, tem por finalidade “atender ao pagamento de despesas com precatórios e requisições de pequeno valor, tendo em vista a execução das decisões condenatórias transitadas em julgado proferidas pelo poder judiciário contra a fazenda pública”.

Encontra-se na LOA/2016, constituída com as seguintes informações:

Função:	28 – Encargos Especiais
Subfunção:	846 – Outros Encargos Especiais
Programa:	702 – Obrigações Especiais
Ação:	7004 – Precatórios e Sentenças Judiciárias
Produto:	Precatório / RPV Pago
Unid. Medida:	Unidade
Meta:	1

No orçamento do exercício, encontravam-se alocados para cobertura de despesas com precatórios e sentenças judiciais apresentadas contra o TJMG um total pré-fixado de R\$ 1.000,00 (um mil reais), que, entretanto, não foram objeto de execução, conforme detalhamento constante do Quadro 17 a seguir:



Quadro 17
Créditos Orçamentários x Despesa Realizada - UO 1031
Ação 7004 - Precatórios e Sentenças Judiciais
2016

Ação	Descrição	Fundo	Crédito Inicial	Crédito Empenhado	Crédito Anulado	Crédito Suplementar	Crédito Orçamentário Autorizado	Despesa Realizada	%
7004	Precatórios e Sentenças Judiciais	10	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00

Nota: % - Percentual de Despesa Realizada sobre o montante de Crédito Orçamentário Autorizado.
Fonte: Atualização de Informações - SO SIAFI



5. RESULTADO FISCAL

O Relatório de Gestão Fiscal (RGF) é um dos instrumentos de Transparência da Gestão Fiscal criados pela Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF). Especificamente quanto às atividades do Tribunal de Justiça, o RGF tem por objetivo o controle, o monitoramento e a publicidade do cumprimento do limite estabelecido para as despesas com pessoal.

Esse limite está definido em percentual da Receita Corrente Líquida (RCL), que é apurada e divulgada em demonstrativo próprio publicado pela Superintendência Central de Contadoria Geral (SCCG) da Secretaria de Estado de Fazenda - SEF/MG.

Conforme disposições da Lei Complementar nº 101/2000, a Receita Corrente Líquida - RCL é o instrumento fiscal utilizado como parâmetro para fixação dos limites das despesas de pessoal. Sua aferição, tendo por base as receitas realizadas nos últimos doze meses, ocorre bimestralmente, para composição do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - RREO, e quadrimestralmente, para fins de apuração do RGF.

Para apuração do limite de gasto com pessoal, computam-se as despesas brutas realizadas com magistrados, servidores, inativos e pensionistas referentes aos últimos 12 (doze) meses, deduzindo-se os pagamentos realizados a título de Despesas de Exercícios Anteriores (URV e equivalência salarial), de natureza indenizatória (férias regulamentares não gozadas e férias-prêmio), decorrentes de decisões judiciais e gastos com inativos e pensionistas custeados com recursos vinculados à contribuição previdenciária e ao déficit atuarial do RPPS, conforme Manual de Demonstrativos Fiscais, da Secretaria do Tesouro Nacional (STN).

Reportando ao disposto no tópico 3.2 - *Proposta Orçamentária* deste relatório, para elaboração do orçamento de 2016 do TJMG, a SEPLAG/MG estabeleceu uma estimativa da RCL de R\$ 51.184.803.697,00 (cinquenta e um bilhões cento e oitenta e quatro milhões, oitocentos e três mil, seiscentos e noventa e sete reais).

Antes de sancionar a LOA/2016, o Poder Executivo informou, por meio do OF.CIRCULAR GAB. SEC. Nº 22/15, de 14/09/2016, a revisão da RCL para maior, no montante de R\$ 53.349.056.904 (cinquenta e três bilhões, trezentos e quarenta e nove milhões, cinquenta e seis mil, novecentos e quatro reais). Todavia, afirmou que se trata de revisão em virtude da incorporação de receitas extraordinárias. Ponderou também que, em virtude da transitoriedade típica de receitas extraordinárias, as despesas obrigatórias de caráter continuado não fossem ampliadas em função dessas



receitas, posto que não apresentam aumento permanente da capacidade do Estado de se auto financiar e não são suficientes para melhorar a perspectiva fiscal do Estado de Minas Gerais para os próximos anos.

5.1 Primeiro Quadrimestre

Publicado em 23/05/2016 no Diário Judiciário Eletrônico de TJMG, o RGF do Primeiro Quadrimestre de 2016, apresentou os seguintes resultados:

Quadro 18
Relatório de Gestão Fiscal – RGF / TJMG
Primeiro Quadrimestre de 2016

Despesa Com Pessoal	Valores
Despesa Bruta	4.322.873.801,46
Despesa Líquida	2.723.899.478,27
RCL 1º Quadrimestre 2016	52.887.513.009,42
Despesa Líquida com Pessoal (%)	5,1504
Limite Máximo (5,9100%)	3.125.652.018,86
Limite Prudencial (5,6145%)	2.969.369.417,91
Limite de Alerta (5,3190%)	2.813.086.816,97

Fonte: Dje de 23/05/2016 - Relatório de Gestão Fiscal – Demonstrativo de Despesa com Pessoal.

A RCL referente ao período de maio/2015 a abril/2016 totalizou R\$ 52,8 bilhões, montante acima do resultado apurado no último quadrimestre de 2015 que foi de R\$ 51,6 bilhões, representando uma variação positiva de 2,41%, apesar de mantido o cenário de recessão da economia nacional e o conseqüente reflexo na arrecadação estadual.

Esse crescimento decorreu da apropriação, em dezembro/2015, da receita advinda da Lei Estadual nº 21.720, de 14/07/2015, que *"dispõe sobre a utilização de depósitos judiciais em dinheiro, tributários e não tributários realizados em processos vinculados ao Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais – TJMG –, para o custeio da previdência social, o pagamento de precatórios e assistência judiciária e a amortização da dívida com a União"*.

Dessa maneira, a receita advinda da Lei citada traz reflexos na publicação do



Demonstrativo de Despesa com Pessoal – Relatório de Gestão Fiscal (RGF), referente ao primeiro trimestre de 2016.

Assim, o RGF do 1º Trimestre de 2016 atingiu o percentual de 5,15% de Despesa Líquida com Pessoal, em relação à Receita Corrente Líquida do Estado de Minas Gerais, para o período de maio/2015 a abril/2016.

5.2 Segundo Quadrimestre

O RGF do Segundo Quadrimestre de 2016 foi publicado no Dje do TJMG em 29/09/2016 e apresentou os seguintes resultados:

Quadro 19
Relatório de Gestão Fiscal – RGF / TJMG
Segundo Quadrimestre de 2016

Despesa Com Pessoal	Valores
Despesa Bruta	4.485.466.921,89
Despesa Líquida	2.740.828.566,05
RCL 2º Quadrimestre 2016	54.574.014.270,29
Despesa Líquida com Pessoal (%)	5,0222
Limite Máximo (5,9100%)	3.225.324.243,37
Limite Prudencial (5,6145%)	3.064.058.031,21
Limite de Alerta (5,3190%)	2.902.791.819,04

Fonte: Dje de 29/09/2016 - Relatório de Gestão Fiscal - Demonstrativo de Despesa com Pessoal

O segundo quadrimestre de 2016 foi marcado pela manutenção da Receita estadual elevada, apesar de mantido o cenário de recessão da economia nacional e o conseqüente reflexo na arrecadação estadual. Todavia, conforme explicado no item anterior, esse crescimento permaneceu com reflexos no segundo quadrimestre, pois o período abrangido é relativo a Setembro/2015 a Agosto/2016. Ou seja, permanecem os reflexos da receita advinda da Lei Estadual nº 21.720/2015, sobre os depósitos judiciais.

Dessa maneira, o percentual apurado da Despesa Líquida com Pessoal do TJMG foi de 5,02%.



5.3 Terceiro Quadrimestre

De acordo com a projeção da Receita Corrente Líquida publicada no Portal do Governo, Transparência na Gestão Fiscal, 5º Bimestre 2016, publicado no Diário do Executivo de 16/11/2016, verifica-se que a Receita Corrente Líquida projetada para o 3º Quadrimestre 2016, foi estimada em R\$ 51.748.620.082,00 (cinquenta e um bilhões, setecentos e quarenta e oito milhões, seiscentos e vinte mil e oitenta e dois reais), conforme Demonstrativo da Receita Corrente Líquida - Outubro/2015 a Novembro/2016. Essa estimativa não sinalizava a possibilidade de o TJMG reivindicar qualquer acréscimo de parcela do orçamento, para fins de pagamentos de pessoal, tendo em vista que o Tribunal já se achava comprometido próximo ao limite prudencial da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Apesar de mantido o cenário de recessão da economia nacional e o consequente reflexo na arrecadação estadual, bem como a declaração do "Estado de Calamidade Financeira" decretado pelo Poder Executivo, ao final do Exercício, os números apresentados pela RCL do 3º Quadrimestre de 2015 totalizaram R\$ 53.731.469.131,32 (cinquenta e três bilhões, setecentos e trinta e um milhões, quatrocentos e sessenta mil, cento e trinta e um reais e trinta e dois centavos).

Tudo indica que esse acréscimo de receita não estimado pelo Governo se deu em decorrência de negociação com Instituição Financeira da Administração da Folha de Pagamento, cuja receita teria sido lançada entre as de natureza patrimonial, conforme consta do "Demonstrativo da Receita Corrente Líquida - Janeiro a Dezembro/2016, de 19/01/2017, em anexo.

Quadro 20
Relatório de Gestão Fiscal - RGF / TJMG
Terceiro Quadrimestre de 2016

Despesa Com Pessoal	Valores
Despesa Bruta	4.276.511.546,97
Despesa Líquida	2.797.669.225,98
RCL 3º Quadrimestre 2016	53.731.469.131,32
Despesa Líquida com Pessoal (%)	5,21
Limite Máximo (5,9100%)	3.175.529.825,66
Limite Prudencial (5,6145%)	3.016.753.334,38
Limite de Alerta (5,3190%)	2.857.976.843,09

Fonte: Dje de 31/01/2016 - Relatório de Gestão Fiscal - Demonstrativo de Despesa com Pessoal.



Em termos fiscais, com o crescimento da RCL para R\$ 53,7 bilhões, a Despesa Líquida com Pessoal do TJMG totalizou R\$ 2.797.669.225,98 (dois bilhões, setecentos e noventa e sete milhões, seiscentos e sessenta e nove mil, duzentos e vinte e cinco reais e noventa e oito centavos), correspondendo a 5,21% da Receita Corrente Líquida final de 2016.

O Relatório de Gestão Fiscal do terceiro quadrimestre de 2016 foi publicado no Diário Eletrônico do TJMG de 30/01/2016, encontrando-se também disponível no endereço <http://www.tjmg.jus.br/portal/transparencia/lei-de-responsabilidade-fiscal/#.WJIm-NlrIdU>.

Belo Horizonte, 09 de fevereiro de 2017.

HILTON SECUNDINO ALVES

Assessor Técnico ao Planejamento e a Gestão Institucional do TJMG

MILENA KUHLMANN CUNHA CAVALCANTE

Assessora Técnica ao Planejamento e a Gestão Institucional do TJMG

SELMARA ALVES FERNANDES

Assessora Técnica ao Planejamento e a Gestão Institucional do TJMG

DANIELA ARANTES CORRÊA

Secretária Executiva de Planejamento e Qualidade na Gestão Institucional - SEPLAG